

PUBLICADO DOC 12/09/2006

PARECER Nº 0379/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0166/2005**.

Trata o presente de proibir a comercialização de produtos de limpeza de origem clandestina no município São Paulo e penaliza o descumprimento da norma.

Os mencionados produtos químicos são comercializados livremente, muitas vezes de forma ambulante e recebidos em frascos variados, muitas vezes fornecidos pelo próprio consumidor, em recipientes cuja características externa assemelha-se a refrigerantes.

Além de inúmeros acidentes relatados de ingestão dos cáusticos com crianças, a falta de controle sanitário sobre os citados produtos tão somente justifica o interesse público da matéria em apreço.

Em vista do exposto, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei em tela.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 03/05/06.

J. F. Zelão – Presidente

Atílio Francisco – Relator

Mário Dias

Noemi Nonato